

**CHAMADA N° 02/2022 – FUNAPE/ENAP –
CENTRO DE CUSTO 86.020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (RPA).**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de Chamada nº **02-2022** com vistas à seleção de **Concorrentes** para o desenvolvimento de conteúdos para cursos de curta duração na modalidade ead a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). A seleção visa atender projeto contemplado no TED 19/2021, firmado entre a Enap e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural, unidade componente da Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1. Objeto**

1.1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais para a produção de conteúdos de cursos nos temas relacionados no item 1.3.

1.1.2. Por meio desse instrumento, busca-se selecionar especialistas para elaboração do conteúdo de 8 cursos autoinstrucionais a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). Os cursos previstos têm como foco a capacitação de agentes públicos nos temas propostos no item 1.3, além de nortearem o desenvolvimento de competências transversais de um setor público de alto desempenho.

1.2. Justificativa do projeto firmado com a SECULT/MTUR:

O projeto firmado com a SECULT/MTUR justifica-se pela necessidade de cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura, Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para atender os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que é a primeira política pública de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura e com intuito de disseminar conceitos e práticas relacionados à Economia Criativa.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC), segundo o art. 216-A da Constituição Federal (CF), é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade.

Nesse sentido, faz-se necessária a formação de gestores e conselheiros culturais, prevista no inciso VIII do artigo 216-A da CF, de fazedores e ponteiros de cultura, que tem

dos órgãos gestores de cultura e a qualificação do Setor Cultural.

A PNCV institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e grupos e organizações da sociedade civil – priorizando os povos, grupos, comunidades e populações que estão em situação de vulnerabilidade social, com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão de sua cultura, valorizando e fortalecendo os fazedores de cultura e seus principais instrumentos, os Pontos e Pontões de Cultura.

1.3. Temas dos conteúdos dos cursos a serem desenvolvidos:

Todos os conteúdos devem estar alinhados ao Plano Nacional da Cultura e às ementas do Anexo III.

1. Entenda a Política Nacional de Cultura Viva e sua aplicabilidade na Diversidade
2. Institucionalização e implementação dos Sistemas de Cultura
3. Formação de Mediadores de Leitura
4. Design Thinking aplicado a Bibliotecas
5. Conceitos básicos da Economia Criativa
6. Economia Criativa, empreendedorismo e inovação
7. Implementação de Políticas em Economia Criativa
8. Avaliação de Políticas em Economia Criativa

1.4. Das vagas

1.4.1. O quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva estão descritos na tabela abaixo:

Especialidade	Vagas	Cadastro
Conteudista	8	S/N

1.4.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir da classificação dos candidatos, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

1.4.3. Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados, conforme a necessidade de contratação, entretanto a classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data

Publicação do Edital	25/04/2022
Data limite para envio das propostas e Currículos	29/04/2022
Data limite para análise das propostas e Currículos	05/05/2022
Divulgação do resultado final	06/05/2022
Contratação das propostas selecionadas	12/05/2022

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no **período estipulado no cronograma, item 1.5**. Os interessados deverão enviar o [formulário de inscrição](#) preenchido, currículo atualizado (qualquer modelo), texto autoral sobre o tema escolhido e proposta de estrutura de curso, conforme orientações do Anexo II. Link de envio: <https://docs.google.com/forms/d/1TXi597-1nCFh2F3XPlhUV6LM3943MPDxBkGefrRaL94/edit>

2.2. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

2.3. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos solicitados e os requisitos a seguir:

- Formação mínima de especialista (*Lato Sensu*);
- Experiência profissional relacionada ao tema escolhido;

2.4. Os candidatos poderão realizar inscrição para até dois temas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo devem ter compromisso, flexibilidade e disponibilidade para:

- a) Participar de reuniões *online* com a coordenação dos cursos durante a fase de produção do conteúdo;
- b) Cumprir as atividades e os prazos estabelecidos, tanto neste edital como em contrato de prestação de serviço posterior;
- c) Produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da instituição responsável;
- d) Aceitar e incorporar, se necessário, as sugestões da coordenação dos cursos (quando for o caso).

2.5. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios.

2.6. O processo seletivo não caracteriza a contratação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

2.7. O acompanhamento das etapas descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão multidisciplinar, formada por servidores da ENAP e do MTur e de acordo com as fases a seguir:

Fase 1 - Envio do formulário de inscrição preenchido e dos documentos solicitados no item 2.1. dentro do prazo estabelecido;

Fase 2 - Análise do currículo, do texto autoral sobre o tema escolhido e da proposta de estrutura do curso. A análise será procedida de forma objetiva, consideradas as informações contidas no currículo, conferindo pontuação, conforme critérios descritos a seguir:

Titulação de Pós-Graduação na área do tema a que estiver se candidatando (não cumulativos).	Especialização	1,5 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
	Doutorado	5 pontos
Atuação profissional na área do tema a que estiver se candidatando	Mercado profissional/consultoria na área	3 pontos por ano até 15 pontos
	Prática docente em cursos presenciais, híbridos, a distância ou remotos/on-line	2 pontos por ano, até 10 pontos
Experiência em desenvolvimento de material didático e conteúdo	Produção de material didático na área do tema ou relacionado ao Plano Nacional de Cultura e às ementas do Anexo III	1,5 pontos por disciplina/curso até um total de 10 pontos
	Produção de conteúdo para cursos de educação corporativa de no mínimo 15 horas de carga horária na área do tema ou relacionado ao Plano Nacional de Cultura e às ementas do Anexo III .	5 pontos por curso até um total de 20 pontos
Texto autoral com a justificativa da proposta de curso	Texto (de no mínimo 20 e máximo 40 linhas) abordando o tema escolhido e justificando a estrutura de curso proposta para tratar o conteúdo alinhado ao Plano Nacional de Cultura e às ementas do Anexo III .	até 15 pontos
Estrutura da proposta de curso a distância com carga horária de 25 horas	Estrutura do curso preenchido (Anexo II).	Até 25 pontos
	Total	100 pontos

comprobatória do currículo dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

Fase 4 - Contratação dos selecionados e realização de oficina de orientação para produção dos conteúdos.

3.3 As propostas de cursos serão analisadas quanto à aderência ao tema, oportunidade em que serão observados os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação
Clareza da estrutura	até 4 pontos
Aderência ao tema selecionado	até 5 pontos
Sequência lógica dos módulos, unidades e/ou tópicos	até 3 pontos
Elementos estratégicos do curso bem definidos: objetivos, público-alvo e título	até 4 pontos
Aplicabilidade do conteúdo apresentado	até 5 pontos
Metodologia e recursos utilizados adequados	até 4 pontos
Total	até 25 pontos

3.4 As propostas devem ser para curso a distância autoinstrucional. Propostas para cursos com interação síncrona ou assíncrona entre o facilitador e os alunos, ou seja, instrucional, serão desclassificadas e não serão analisadas.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

4.1. O candidato selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena da não contratação.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (Funape), os seguintes documentos:

- a) Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de número PIS.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas com base nas etapas do curso:

Pagamento	%	Valor Total (R\$)
Etapa 1: Curso na Oferta Piloto	80%	8.800,00
Etapa 2: Curso na Oferta Regular	20%	2.200,00
Valor Total	100%	11.000,00

5.1.1. O pagamento da etapa 1 refere-se à:

- Entrega do Roteiro de Atividade de Ensino (RAE), do Roteiro de Conteúdos para Implementação (RCI) e do Roteiro de Elaboração de Objetos Audiovisuais (REOA) que corresponde a 50% do valor total.
- Entrega dos objetos audiovisuais (vídeos, podcasts, animações, etc.) que correspondem a 30% do valor total.

5.1.2. O pagamento da etapa 2 corresponde a 20% do valor total. Será efetuado após a realização da avaliação da oferta piloto do curso e dos ajustes aplicados, se houver.

5.2. Os cálculos apresentados no item 5.1 referem-se à entrega final de cursos com carga horária limite de 20 (vinte) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional à carga horária do curso entregue. Não serão aceitas propostas com carga horária superior a 20 (vinte) horas.

5.3. Em caso de atraso não justificado/negociado na entrega final do material didático ou outras entregas, o conteudista estará sujeito a um desconto conforme quadro a seguir:

Tempo de atraso	% de desconto
15 dias	5%
30 dias	10%
45 dias	25%
Acima de 45 dias	rescisão - 100%

5.5. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas instituições envolvidas, por ocorrência, devidamente fundamentada, que justifique o cancelamento do curso ou por desempenho não condizente com as atividades previstas no plano de trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ENAP ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap e à Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

8.3. O profissional contratado garante a autoria do conteúdo ou a devida referência aos

materiais de terceiros utilizados, sob pena de responder legalmente pelos conteúdos não referenciados, não devendo, desta forma, infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentando a Enap de qualquer responsabilização quanto à eventual infração.

8.4. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, de abril de 2022.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Comissão avaliadora:

Carlos Eduardo dos Santos - Enap

Ivan Lucas Alves Oliveira - Enap

Geisiane do Nascimento Silva - Enap

Paula Josenete de Melo Alves Tavares - Enap

Taise Silveira Fernandes Vaz de Mello - Enap

ANEXO I

Disponibilidade de Vagas

1. CONTEUDISTA

a. Informações Gerais

Vaga (unid.)	Regra	Valor Total por entrega
08	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 profissional selecionado para 1 entrega. ● 1 entrega = 1 conteúdo do curso nos roteiros que a Enap definir como padrão 	R\$ 11.000,00 (onze mil reais) *

* Os cálculos aqui apresentados são para a entrega final de cursos com carga horária limite de 20 (vinte) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional a carga horária do curso entregue. Não serão aceitos propostas com carga horária superior às 20 (vinte) horas.

b. Descrição das atividades

Desenvolvimento de conteúdos voltados à capacitação de agentes públicos nas temáticas relacionadas à Cultura, especialmente ao Plano Nacional de Cultura e às ementas do **Anexo III**.

c. Atribuições do Conteudista

- Produzir material didático condizente com os referenciais educacionais, com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com o Projeto Político Institucional da Enap, bem como com as Diretrizes pedagógicas da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Enap (DDPRO);
- Produzir o conteúdo dos cursos utilizando os modelos de documentos disponibilizados pela instituição contratante;
- Elaborar as atividades avaliativas, considerando os enunciados, os gabaritos e os feedbacks;
- Selecionar bibliografia pertinente ao tema e ao público-alvo do curso;
- Participar das oficinas e interlocução com os coordenadores e equipe do curso;
- Realizar o preenchimento da matriz MUT (módulos, unidades e tópicos), utilizando o template de Roteiro de Atividades de Ensino (RAE);
- Validar os arquivos do curso;
- Participar como instrutor, se for o caso, nas gravações de vídeos para o curso;
- Enviar o conteúdo do curso na data pactuada em cronograma;
- Promover ajustes, se necessário, após a execução da turma piloto dos cursos a distância, de

- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado de **até 60 (sessenta) dias após a data de realização da oficina**, sob risco de penalidade pelo não cumprimento do prazo conforme item 5.3 do edital;
- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- Criar roteiros para vídeos.

d. Requisitos obrigatórios

- Experiência de no mínimo 2 anos na temática do conteúdo do curso a ser desenvolvido mediante comprovação (diploma de formação na área ou certificados que totalizem o tempo requerido);
- Conhecimento em metodologias educacionais para construção de cursos autoinstrucionais;
- Conhecimento da metodologia ADDIE;

e. Requisitos desejáveis

- Experiência comprovada em produção de conteúdo de educação corporativa/profissional;
- Demonstrar conhecimentos para planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Experiência em coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Dominar as ferramentas educacionais relacionadas ao ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Experiência com o desenvolvimento de material didático para a Educação a Distância;
- Conhecimentos sobre abordagens pedagógicas para EaD entre outros;
- Experiência ou formação para atuação em EaD;

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO(S) CURSO(S) A SER(EM) DESENVOLVIDO(S)

Estrutura básica do curso	
Ambiente Virtual utilizado	Moodle
Ferramenta de autoria para implementação do conteúdo	Rise 360 Articulate
Carga horária média	20 horas
Recursos que podem ser utilizados	Vídeos autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, áudios autorais gravados com meios próprios de até 5 minutos, texto base autoral de 15 a 30 laudas por módulo/unidade, incluindo outros recursos a serem aplicados, imagens autorais ou com fontes indicadas, atividades de fixação, gráficos, tabelas, quadros e outros recursos visuais autorais ou com fontes indicadas. Vídeos e podcasts de plataformas digitais poderão ser utilizados com uso limitado, conforme orientação da coordenação dos cursos.
Observação	Os conteúdos não poderão ser compostos só por vídeos, devendo haver sempre uma parte textual, bem como é adequado que não seja só composto por texto, podendo o conteudista diversificar os recursos a serem aplicados.
Atividades avaliativas	Para cada módulo planejado, deverão ser elaboradas de 3 a 5 questões sobre o assunto, a fim de que sejam utilizadas na avaliação de aprendizagem dos participantes. As questões podem ser de múltipla-escolha, associativas e/ou verdadeiro/falso.
Material complementar (se houver)	O curso poderá ter uma pasta com arquivos complementares sobre o assunto abordado indicados e disponibilizados pelos conteudistas.

Os conteudistas selecionados/contratados poderão contar com equipe especializada para aperfeiçoar o conteúdo e recursos produzidos, conforme os serviços e limites estabelecidos na tabela a seguir:

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
Customização do Ambiente Virtual	Unid.	1
Produção de vídeo gravado de forma remota (até 10 min)	Unid.	15
Produção de podcast (até 10min)	Unid.	5
Animação (até 5 min)	Unid.	2
Ilustração de baixa complexidade	Unid.	10

Pesquisa/Tratamento Imagem	Unid.	10
Gráfico	Unid.	20
Quadro/Tabela	Unid.	5
Diagramação apostila/e-book (lauda)	Unid.	120
Diagramação Articulate	Unid.	1
Design Instrucional	Unid.	1
Revisão Textual do conteúdo escrito	Unid.	1

Modelo da proposta de estrutura do curso

Tema escolhido				
Título				
Público-alvo				
Objetivo geral				
Carga horária total				
Estrutura do curso				
Módulos	Objetivos de aprendizagem	Unidades/Tópicos	Carga horária do módulo ou das unidades	Recurso a ser utilizado

ANEXO III**Ementas****1. Como implementar a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) nos territórios**

Essa capacitação deve apresentar os principais pilares e conceitos da PNCV, como também o histórico, os objetivos, as diretrizes, as ações estruturantes e o público beneficiário. É necessário discutir a vinculação da PNCV ao Sistema Nacional da Cultura (SNC) e às metas do Plano Nacional da Cultura (PNC). Além disso, espera-se que sejam abordados os instrumentos da PNCV, o tipos de parcerias, as formas de apoio financeiro, o processo de gestão cultural compartilhada e Participativa, o uso da plataforma Rede Cultura Viva, o funcionamento do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e a Certificação Simplificada, a internacionalização da PNCV e o Programa IberCultura Viva. Espera-se também que sejam apresentados os principais aspectos da matriz da diversidade cultural brasileira e suas expressões culturais, discorrendo sobre a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de Paris/2005, sobre o reconhecimento e valorização da diversidade, proteção e promoção das artes e expressões culturais do país, sobre o Plano Setorial para as Culturas Populares e sobre a Diversidade Cultural em países de língua latino-americano. Espera-se ainda que sejam abordados os aspectos gerais da acessibilidade cultural e as dimensões arquitetônica, atitudinal, comunicacional, produtos e serviços acessíveis e seus usos nas diferentes linguagens artísticas e culturais. Por fim, é importante tratar da elaboração de políticas de incentivo e apoio financeiro público à cultura que permitam maior distribuição de bens e serviços culturais e amplie o acesso aos meios de criação, produção e difusão cultural, considerando o planejamento da aplicação dos recursos públicos, a articulação das leis que compõem o ciclo orçamentário (PPA; LDO e LOA), os diferentes mecanismos e fontes de financiamento, as formas de movimentar os recursos e os principais mecanismos do Sistema de Financiamento da Cultura.

Sistemas de Cultura

Essa capacitação deve apresentar o Sistema Nacional de Cultura e os seus componentes, a concepção e os marcos legais que o instituíram. É importante abordar também a cultura como direito em suas três dimensões: simbólica, cidadã e econômica, bem como os princípios da organização federativa, as políticas públicas de cultura, o papel dos diferentes entes federativos e setores da sociedade civil, a realidade sociocultural (local e regional) e suas singularidades e potencialidades, os diferentes setores culturais, linguagens e manifestações artísticas e a garantia do exercício da diversidade cultural no país e o desenvolvimento sustentável. Além disso, é imprescindível tratar dos instrumentos de planejamento no âmbito da cultura, com especial ênfase na articulação entre União, estados, Distrito Federal, municípios e a sociedade civil. Abordar os principais mecanismos e instrumentos atuais de gestão cultural compartilhada e participativa e tratar da elaboração de planos de cultura adequados às realidades locais e da elaboração das políticas de incentivo e apoio financeiro público à cultura que permitam maior distribuição de bens e serviços culturais que amplie o acesso aos meios de criação, produção e difusão cultural, tratando das diferentes fontes de financiamento, dos mecanismos para movimentação de recursos e os principais tópicos do Sistema de Financiamento da Cultura, como o orçamento público, fundo de cultura, lei de incentivo fiscal, entre outros.

3. Formação de Mediadores de Leitura

Essa capacitação deve fomentar, qualificar e habilitar formadores de mediação em leitura para atuarem, especialmente, em bibliotecas, salas de aula, equipamentos e espaços públicos. O número de ações realizadas ao longo dos anos, nas quais foram identificadas atividades de mediação de leitura, está aquém do esperado. Há possibilidade de termos uma maior parcela da sociedade atendida com ações que fomentem e incentivem o hábito da leitura. Para isso, é necessária a atuação de mediadores capacitados, atualizados e motivados a desempenharem esse papel. A pesquisa Retratos da Leitura no Brasil indica que apenas 25% da população leitora lê por gosto. Nesse sentido, o papel do mediador de leitura, de criar as condições necessárias para que o livro e o leitor se aproximem, é de fundamental importância no processo de formação de leitores no Brasil.

4. Design Thinking aplicado à Bibliotecas

A realização de uma capacitação em Design Thinking voltado para Bibliotecas deve incentivar o aprimoramento dos serviços realizados pelas bibliotecas públicas no país e o aperfeiçoamento dos seus profissionais, visando estimular a criatividade e a inovação a partir dos conceitos, características, técnicas, ferramentas e exemplos dessa abordagem aplicada na realidade cotidiana das bibliotecas, a fim de melhorar e enriquecer o desenvolvimento de projetos e ações

5. Conceitos básicos da Economia Criativa

Essa capacitação deve proporcionar o fomento à discussão sobre economia criativa no Brasil e fornecer subsídios para a construção de políticas públicas para o setor. A disseminação dos conceitos básicos relacionados à Economia Criativa é imprescindível, tendo em vista a necessidade de mais estudos sobre o tema no país. Como objeto de políticas públicas, grande parte dos municípios não apresenta informações consolidadas sobre esse setor e cabe à Secretaria Especial da Cultura o desafio de executar ações e fomentar o seu crescimento.

6. Economia Criativa empreendedorismo e inovação

Essa capacitação deve proporcionar o fomento à discussão sobre economia criativa no Brasil e evidenciar a relação entre economia criativa, empreendedorismo e inovação. A disseminação de noções sobre empreendedorismo e inovação, bem como sobre a formulação de políticas públicas de fomento à economia criativa, possui caráter estratégico e estruturante para o desenvolvimento econômico sustentável do País, tendo em vista a inquestionável contribuição das atividades, bens e serviços culturais para o setor econômico. Como objeto de políticas públicas, grande parte dos municípios não apresentam informações consolidadas sobre as dinâmicas e demandas próprias das cadeias produtivas da economia criativa em âmbito local. Cabe à Secretaria Especial da Cultura o desafio de executar e articular, junto aos demais entes federados, políticas, programas e ações que visem ao pleno desenvolvimento da economia criativa no País, incluindo o fomento ao empreendedorismo e à inovação como práticas benéficas para este setor.

7. Implementação de Políticas em Economia Criativa

Essa capacitação deve aperfeiçoar gestores públicos para a formulação e execução de políticas públicas voltadas aos setores Criativos e Culturais. Nesse sentido, deve aliar a discussão dos impactos sociais relacionados às atividades culturais à apresentação de conceitos provenientes da ciência econômica e da implantação de políticas públicas, ampliando a qualidade da gestão pública do setor econômico criativo e da cultura.

8. Avaliação de Políticas em Economia Criativa

Essa capacitação deve buscar capacitar gestores públicos para a avaliação de políticas públicas voltadas aos setores criativos e culturais, apresentando os principais dados e indicadores utilizados para análise. A economia criativa pode assumir um papel significativo na geração de

novos empreendimentos e negócios. Interpretar a dinâmica do setor criativo e cultural com o apoio de dados é uma tarefa tão necessária quanto desafiadora. Sua natureza diversa e cambiante obriga-nos a dar conta de múltiplas maneiras como a cultura se vincula tanto com a esfera econômica quanto com a social. As políticas culturais são permanentemente questionadas quanto a sua relevância e seu impacto, motivo pelo qual a rigorosa geração de indicadores e a definição de metas consistentes são vitais para poder sustentá-las – e ampliá-las – no tempo. É preciso desenvolver uma base consistente e contínua de informações e indicadores relacionados ao setor de modo a fomentar pesquisas e publicações, fornecendo aos órgãos governamentais e privados subsídios para o planejamento e a tomada de decisão e, ao público em geral, elementos para o acesso e a realização de estudos setoriais mais aprofundados.

Edital Mtur - Chamada nº 02.2022 - Conteudista.docx

Documento número #b4283be8-e616-48fa-bf37-14d133a692f1

Hash do documento original (SHA256): c5999d743efef3b67c2ea038293c3ae7f6cb742488947aec00965523e222a15

Assinaturas

 **Orlando Afonso Valle do Amaral**
CPF: 102.388.401-15
Assinou em 25 abr 2022 às 16:30:00
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

25 abr 2022, 14:08:29	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número b4283be8-e616-48fa-bf37-14d133a692f1. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2022 (14:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 abr 2022, 14:08:38	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
25 abr 2022, 16:30:01	Orlando Afonso Valle do Amaral assinou. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 191.247.148.84. Componente de assinatura versão 1.252.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 abr 2022, 16:30:01	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b4283be8-e616-48fa-bf37-14d133a692f1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b4283be8-e616-48fa-bf37-14d133a692f1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.